



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.126, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

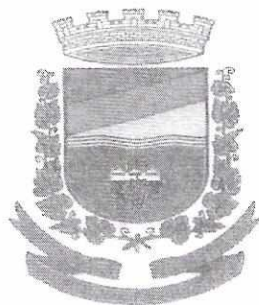
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
199.694,74.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves
em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
199.694,74 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro
centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.05		COORD.TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - CTEC	
02.05.19.126.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
168 - 3.3.90.40.00.00.00.00	15000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	6.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
310 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01		SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.20.606.0232.0.009		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA	
891 - 3.3.50.41.00.00.00.00	15000000	CONTRIBUICOES	90.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01		FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1133 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15001002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0301.2.301		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1208 - 3.3.90.30.00.00.00.00	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	7.777,41
1211 - 3.3.90.36.00.00.00.00	16210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.119,71
1213 - 3.3.90.39.00.00.00.00	16210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.384,56
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0302.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	

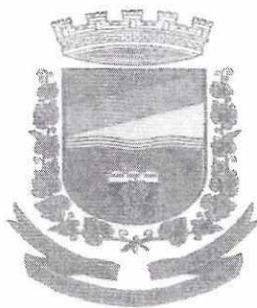


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1276 - 3.3.90.36.00.00.00.00	16000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.430,06
1278 - 3.3.90.39.00.00.00.00	16000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
11.06		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
11.06.10.305.0305.2.305		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1362 - 3.3.90.30.00.00.00.00	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	144,00
1366 - 3.3.90.39.00.00.00.00	16210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.439,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.07		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
13.07.27.812.0262.2.225		MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA ESTRUTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS	
1667 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			199.694,74

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.05		COORD.TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - CTEC	
02.05.19.126.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
168 - 3.3.90.40.00.00.00.00	15000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	6.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
310 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01		SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.20.606.0232.0.009		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA	
891 - 3.3.50.41.00.00.00.00	15000000	CONTRIBUICOES	90.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01		FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1133 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15001002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0301.2.301		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1208 -	3.3.90.30.00.00.00.00	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	7.777,41
1211 -	3.3.90.36.00.00.00.00	16210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.119,71
1213 -	3.3.90.39.00.00.00.00	16210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.384,56
11.03			FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0302.2.303			MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1276 -	3.3.90.36.00.00.00.00	16000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.430,06
1278 -	3.3.90.39.00.00.00.00	16000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
11.06			FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
11.06.10.305.0305.2.305			MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1362 -	3.3.90.30.00.00.00.00	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	144,00
1366 -	3.3.90.39.00.00.00.00	16210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.439,00
13			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.07			DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
13.07.27.812.0262.2.225			MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA ESTRUTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS	
1667 -	3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:				199.694,74

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 008
e publicado (a)
Em 23 / 01 / 26

[Handwritten signature]